

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023 – Nº 2170

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5020, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA “CAMPANHA INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS” DE VARGEM ALTA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PREMIADA

Art. 1º A Campanha denominada “Campanha Incentivo aos Produtores Rurais para Emissão de Notas Fiscais”, promovida pelo Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Finanças, será regida pelas disposições legais aplicáveis e por este regulamento, e tem por objetivo:

I - Conscientizar os produtores rurais do município quanto à importância da emissão das notas fiscais de seus produtos;

II - Promover o aumento de emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural;

III - Combater a evasão fiscal;

IV - Estimular hábito de emitir documentos fiscais;

V - Aumentar o Valor Adicionado Fiscal Rural (VAF-3) que contribui para a formação do Índice de Participação do Município (IPM) para ampliar a distribuição da quota-parte do repasse do ICMS para o Município.

Art. 2º Poderão participar da campanha todos os Produtores Rurais que possuem Inscrição Estadual de Produtor Rural ATIVA E REGULAR, junto ao Governo do Estado do Espírito Santo (Secretaria Estadual da Fazenda) e no NAC na data do sorteio; bem como Bloco de Nota Fiscal de Produtor do Município de Vargem Alta, autorizado pela SEFAZ/ES e que emitem Notas Fiscais de Produtor referentes à venda de produção rural, sendo válidas as Notas Fiscais de Produtor (emitidas no exercício de 2022 que ainda não foram informadas ao NAC, ou que foram informadas após o dia 30/11/2022 e as notas emitidas entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023).

§ 1º A apuração do faturamento dos produtores rurais a fim da entrega dos cupons, será realizada dos anos de 2022 a 2023.

§ 2º A inscrição do Produtor Rural na “Campanha Incentivo aos Produtores Rurais para Emissão de Notas Fiscais” de Vargem Alta, dar-se-á pelo número de Inscrição de Produtor Rural;

§ 3º A concorrência dar-se-á entre os produtores do Município de Vargem Alta, no período de 1º dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, gerando ao produtor o direito a Cupom (uns), que será depositada em uma urna junto ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte de Vargem Alta.

I - A cada R\$ 10.000,00 (Dez Mil) em Notas Fiscais de Produtor emitidas, dentro do período e nos critérios previstos no *caput* deste artigo, o Produtor Rural terá direito a 01 (um) Cupom.

§ 4º As entregas das Notas Fiscais de Produtor emitidas no exercício de 2022 que ainda não foram informadas ao NAC, ou que foram informadas após o dia 30/11/2022 e as notas emitidas entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, deverão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2023 e a entrega dos Cupons correspondentes, dar-se-á entre o dia 12 de dezembro de 2023 até a data do sorteio, devendo o Produtor Rural comparecer ao NAC para retirada e para depósito na urna.

I - O sorteio dos prêmios poderá ser feito na ocasião da Campanha de Natal de 2023, no Terminal Rodoviário Izidoro Salvador, Centro de Vargem Alta ou em outro local a ser definido.

II – A urna ficará arquivada no NAC no período de 12 meses a partir da data do sorteio.

§ 5º O Produtor Rural que emite NFA-e (Nota Fiscal Avulsa Eletrônica) poderá apresentar as mesmas ao NAC referente ao período de 1º dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, para concorrer aos prêmios.

§ 6º O Produtor Rural deverá apresentar Nota Fiscal impressa.

CAPÍTULO II

DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Art. 3º Terão validade, para efeito de participação da Campanha, os seguintes documentos fiscais:

I - Notas Fiscal de Produtor Rural apresentadas ao NAC para emissão dos respectivos cupons:

a) De venda de Produtor Rural para empresas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Inscrição Estadual;

b) De venda de Produtor Rural para Pessoas Físicas, estabelecidas dentro ou fora do Estado do Espírito Santo;

Art. 4º Poderão ser utilizados na Campanha as Notas Fiscais de Produtor Rural Modelo 4 (quatro) e Nota Fiscal Avulsa Eletrônica que atendam a todas as exigências previstas na legislação estadual e as especificações abaixo relacionadas:

I – Nota Fiscal de Produtor Rural:

- a) O nome do emitente e o número de seu cadastro como produtor rural;
- b) O número da Nota Fiscal de Produtor;
- c) A data da emissão (dia, mês e ano);
- d) A discriminação do produto rural comercializado;
- e) O valor total da Nota.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS ESTABELECIDOS

Art. 5º A Campanha terá seu sorteio previsto para a ocasião do Sorteio da Campanha de Natal de 2023 de Vargem Alta, podendo ser alterado pela Secretaria de Finanças.

Art. 6º A realização do Sorteio e entrega dos prêmios se dará com imparcialidade e transparência, observando os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 7º A entrega da premiação e outros, serão realizados por transferência bancária em conta da titularidade do Produtor Rural sorteado, ou seja, em conta bancária no CPF do Produtor e a transferência será realizada em até 05 dias úteis a partir da entrega do número da conta bancária.

Parágrafo Único. A conta bancária para pagamento do prêmio deverá ser em nome do Produtor sorteado, e deverá ser disponibilizada no NAC ou na Secretaria de Finanças do Município.

CAPÍTULO IV

DOS PRÊMIOS

Art. 8º Serão disponibilizados pelo Município de Vargem Alta, o valor de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), que serão distribuídos da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 1.454/2023)

- I – 1º Prêmio: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- II - 2º Prêmio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- III - 3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- IV - 4º Prêmio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- V - 5º Prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- VI - 6º Prêmio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 1º O sorteio de cada prêmio será realizado na ordem I a VI. Caso o ganhador venha a ser sorteado em mais de uma vez, só será considerado o prêmio anteriormente ganho, assim realizando-se novo sorteio.

§ 2º Os incisos I a VI equivalem a 06 (seis) sorteios, ou seja, serão 06 (seis) ganhadores.

§ 3º Serão disponibilizados 6 (seis) Prêmios, descritos nos Incisos I a VI, para realização do sorteio dos Cupons, em que o Ganhador identificado através do CPF, será excluído do (s) sorteio (s) do (s) prêmio (s) seguinte (s), na ordem:

- 1º Sorteio: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 2º Sorteio: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 3º Sorteio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4º Sorteio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 5º Sorteio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 6º Sorteio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 4º O Prêmio será entregue ao Ganhador, estando ele presente ou não no momento do sorteio.

§ 5º O valor dos prêmios de que trata este artigo não considera o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser descontado na fonte.

Art. 9º A divulgação da Campanha será feita pelo Município de Vargem Alta.

Art. 10 Os participantes da Campanha fazem automaticamente, cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Vargem Alta, para divulgação institucional da "Campanha Incentivo aos Produtores Rurais para Emissão de Notas Fiscais" de Vargem Alta.

Art. 11 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos em primeira instância pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC). Em Segunda Instância, pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA AUDENIR MARIA CUSTÓDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Audenir Maria Custódio** – Cargo: Servente, matrícula nº 001264, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **21/07/2023 a 18/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/07/2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Alessandra Landes Duarte Drumond** – Cargo: Prof. Magistério Função Docência, matrícula nº 005177, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 099/2023 e prorrogada pela Portaria nº 120/2023, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **18/07/2023 a 16/08/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/07/2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DELIZETE KELIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Delizete Kelis** – Cargo: Prof. Magistério Função Docência, matrícula nº 002317, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 028/2023 e prorrogada pela Portaria nº 096/2023, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **31/07/2023 a 28/11/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/07/2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTTO PEDRUZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucília Izabel Zucolotto Pedruzzi** – Cargo: Prof. Mag. Função Docência C, matrícula funcional nº 004757, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 101/2023 e prorrogada pela Portaria nº 132/2023, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **12/07/2023 a 24/07/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/07/2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR VALDECI JOSÉ CAMILETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Valdeci José Camiletti** – Cargo: Vigia, matrícula nº 000736, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 062/2023 e prorrogada pela Portaria nº 097/2023, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **31/07/2023 a 27/11/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/07/2023**.

Vargem Alta-ES, 03 de agosto de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

000154/2023

ID: 2022.071E0700001.02.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER (COMPATÍVEL NOVO) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: 915,56 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00197-1111000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.052.33903000000.11110000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 03 de agosto de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000155/2023

ID: 2022.071E0700001.02.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER (COMPATÍVEL NOVO) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: 519,92 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00197-1111000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.052.33903000000.11110000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 03 de agosto de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000156/2023

ID: 2022.071E0700001.02.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LG DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER (COMPATÍVEL NOVO) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: 4.893,54 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00197-1111000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236100492.052.33903000000.11110000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vargem Alta, 03 de agosto de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 049/2023

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
06	128	RAIANI FÉU CASSANDRO

Vargem Alta, 03 de agosto de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 059/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 068/2022

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 068/2022, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS** deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido do documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será sumariamente excluído deste processo seletivo.

1.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.

1.4 O não atendimento a convocação de que trata o presente Edital, bem como a não apresentação da documentação necessária à formalização do contrato, será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Vargem Alta/ES, 03 de agosto de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 07/08/2023

Horário: 08.00 h

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
402	JUNIOR LEAL BUENO	0	26º - CR*
127	ADRIANA DE SOUZA DEMARTINI	25	114º

CARGO: PMFD – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Data da escolha de vaga: 07/08/2023

Horário: 08.30 h

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
688	JORGE LUIZ ALMEIDA IGNEZ	20	42º
643	HENRIQUE PAULO RIBEIRO	20	43º

CARGO: PMFD – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA

Data da escolha de vaga: 07/08/2023

Horário: 09.00 h

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
494	OLÍVIA DUCA MENDES	46	3º - CR*
893	LAUDIANE PIN FIGUEIRA	50	10º
701	ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS	40	13º
675	NICOLE MARRIEL SALES	40	14º

Vargem Alta/ES, 03 de agosto de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual

- Atestado de Saúde Ocupacional (consulta e exames agendados pelo setor de RH da Prefeitura de Vargem Alta)
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos

SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID Nº 2023.071E0100001.09.0005

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.** CNPJ Nº 28.152.650/0001-71, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, conforme a necessidade de funcionamento das instalações e dos equipamentos do SAAE de Vargem Alta, tendo em vista, a demanda por energia elétrica para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores desta Autarquia, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam à contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo em vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público. Considerando o reajuste do serviço, e a necessidade de inclusão de novos serviços, o valor estimado para o ano de 2023, sofreu alterações não previstas anteriormente, desta forma se faz necessária uma nova contratação para o ano de 2023, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010. Processo de Dispensa nº 000040/2022, Protocolo nº 000107/2023, no valor total de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no período de 03/08/2023 a 31/12/2023.

Vargem Alta - ES, 03 de agosto de 2023.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com